



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2013

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Walter Kleber Kucher Junior CPF nº 824.490.409-78

CONTRATADA: **OLIVIO DELLAI**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado a Avenida XV de Novembro, 29, Centro da cidade de Erval Velho – SC portador da CI 226.707 expedida pelo SSP/SC e CPF n.º 065.573.179-20

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 011/2013 – Pregão 007/2013 em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato originário nº 0030/2013 até o dia 31 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O valor estimado para o exercício de 2018, para 01 mes é de R\$ 1.623,73 (Um mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo de contrato correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC para o exercício de 2018, aprovado através da Lei nº 1.450/2017, através da seguinte classificação:

Órgão/Unidade: 06.01 / Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental

Proj/Ativ: 2.030/ Manutenção das Atividades Agropecuárias

Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0000 / Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho, SC, 28 de dezembro de 2017.

Walter Kleber Kucher Junior,
Prefeito Municipal

Olívio Dellai
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Christian Andrei Conte
CPF: 080.195.559-94

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt